



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 160/2022

**RODRIGO MACHADO, JANE DELALIBERA e DIOGO KRIGUER**, vereadores com assento nesta Casa e membros da CPI das Liminares da Saúde, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal e na forma do § 3º, do artigo 30 do Regimento Interno desta Casa de Leis, no cumprimento do dever, **REQUEREM a Suspensão da contagem dos Prazos durante o Recesso Parlamentar e, prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI as Liminares da Saúde, para o mês de agosto.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando a prerrogativa do que estabelece o Parágrafo 3º, do Artigo 58, da Constituição Federal e o Artigo 30 do Regimento Interno desta Casa de Leis, competirá a Comissão Parlamentar de Inquérito, o poder de investigação próprio das autoridades judiciais para apuração do fato determinado neste Requerimento, por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que este provenha a responsabilidade civil ou criminal dos infratores;

Considerando que o Regimento Interno (Art. 30, § 3º), desta Casa de Leis, preceitua que as Comissões Parlamentares de Inquérito – CPI terão o prazo de vinte dias, prorrogáveis para mais dez dias, mediante deliberação do Plenário, para concluir seus trabalhos;

Considerando ainda as normas gerais sobre as comissões parlamentares de inquérito constantes na Lei Federal nº 1.579/52, aprovada com base no Art. 22, I, da Constituição Federal, em vigência, e que a locução prazo certo, prevista no § 3º do art. 58 da Constituição, conforme jurisprudência do STF, não impede prorrogações sucessivas dentro da legislatura, nos termos da Lei nº 1.579/52.

Considerando ainda que entre as datas de 15/07 a 31/07 há o Recesso Parlamentar, mostra-se de suma importância por ser um método mais ágil e eficaz, a suspensão da contagem dos prazos. Sendo assim, solicitamos a **suspensão da contagem dos prazos** para conclusão dos trabalhos desta Comissão durante o recesso parlamentar.

Por fim, e considerando a complexidade do objeto da CPI, o número de oitivas à serem realizadas, o volume de documentos que demandarão de análise minuciosa, se mostra crucial a prorrogação dos trabalhos desta Comissão, pelo prazo de mais 10 (dez) dias para o mês de agosto.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de julho de 2022.

**RODRIGO MACHADO**  
Presidente  
Vereador PSDB

**JANE DELALIBERA**  
Relatora  
Vereador PL

**DIOGO KRIGUER**  
Membro  
Vereador PSDB